



## **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

### **ATO Nº 215/CSJT.GP.SG, DE 10 DE JULHO DE 2013**

Altera a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), de que trata o Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CSJT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de garantir o alinhamento estratégico dos projetos, serviços, aplicações e infraestrutura que compõem o Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho a planos estratégicos periódicos que norteiem os investimentos corporativos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), de que trata os incisos do art. 4º do Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009, com redação dada pelo Ato nº 72/2011 CSJT.GP.SG, de 19 de abril de 2011, os seguintes membros:

I – Desembargador do Trabalho Ricardo Antônio Mohallem, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

II – Juiz do Trabalho José Hortêncio Ribeiro Júnior, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III – Servidor Antonio Pereira Lima Júnior, Coordenador da Coordenadoria de Projetos Nacionais do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV – Servidor Maurício Augusto Figueiredo, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Ficam mantidos os seguintes membros:

I – Juiz do Trabalho Substituto Lindinaldo Silva Marinho, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

II – Servidor Humberto Magalhães Ayres, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 3º O Anexo mencionado no parágrafo 1º do art. 4º, que trata da indicação de magistrados e servidor Secretário de Tecnologia de Informação de Tribunal Regional do Trabalho, respectivamente, nos incisos I e IV do art. 4º do Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009, com redação dada pelo Ato nº 72/2011 CSJT.GP.SG, de 19 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>ANEXO</b> Indicações do Art. 4º, Incisos I e IV (de acordo com Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009, com redação dada pelo Ato nº 72/2011 – CSJT.GP.SG, de 19.04.2011)		
Desembargador do Trabalho Ricardo Antônio Mohallem	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	Art. 4º, inciso I
Juiz do Trabalho José Hortêncio Ribeiro Júnior	Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Juiz do Trabalho Substituto Lindinaldo Silva Marinho	Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	
Servidor Antonio Pereira Lima Júnior	Coordenador da Coordenadoria de Projetos Nacionais do Conselho Superior da Justiça do Trabalho	Art. 4ª, inciso II
Servidor Maurício Augusto Figueiredo	Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho	Art. 4ª, inciso III
Servidor Humberto Magalhães Ayres	Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	Art. 4º, inciso IV

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 5º Republicue-se o ATO CONJUNTO Nº 133/TST.CSJT.GP.SG, de 18 de julho de 2009, consolidando a alteração introduzida.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**